



**EMENDA Nº CM-037/2021
AO PROJETO DE LEI Nº EM 031/2021**

Emenda Modificativa

Altera o artigo 7º § 3º do projeto de lei Em 031/2021 passando a vigorar com a seguinte redação :

§ 3 º O prazo de concessão ou prestação de serviço será de até 10 anos podendo ser prorrogado mediante autorização Legislativa .

Ademir Silva
Vereador MDB

Justificativa

A função fiscalizadora está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia.

A atual lei 7970/2015 no seu art 12 assegura que a renovação da concessão depende de autorização legislativa bem como a determinação do tempo da prestação do serviço .

O artigo 7º do projeto de lei EM 031/2021 retira a autorização legislativa no caso de renovação contratual bem como a autonomia da duração do tempo de contrato .

Sendo o poder Legislativo responsável por produzir as leis que irão orientar nossa sociedade com o objetivo regular a vida do nosso povo essa emenda vem com intuito de preservar as prerrogativas do legislativo e promover o equilíbrio assegurando sempre o interesse público.